



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00312
INTERESSADO	Colégio Técnico Bento Quirino / Campinas
ASSUNTO	Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD
RELATORA	Consª Silvia Aparecida de Jesus Lima
PARECER CEE	Nº 100/2026 CEB Aprovado em 01/04/2026

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

Em 06/10/2023, o Diretor-Presidente do Colégio Técnico Bento Quirino – C.T.B.Q., Sr. A.B.B., encaminhou o Ofício 48/2023, por meio do qual solicitou autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias (fls. 03).

O Colégio Técnico Bento Quirino é mantido pelo Instituto Politécnico de Ensino e Cultura – IPEC, inscrito no CNPJ 17.060.975/0001-08, com sede à Rua José de Alencar, 442, Centro, Campinas/SP, estando jurisdicionado à Unidade Regional de Ensino - URE Campinas Leste.

A instituição foi credenciada pelo Parecer CEE 371/2016. Posteriormente, por meio do Parecer CEE 409/2018, obteve autorização para funcionamento de Polo de Apoio Presencial situado no Largo São Francisco, 181, Centro, São Paulo/SP.

Conforme Parecer CEE 245/2023, a instituição foi recredenciada, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, pelo prazo de cinco anos, com continuidade da oferta, na modalidade a distância, dos Cursos Técnicos em Administração, Logística e Informática, cada qual com 250 vagas, bem como manutenção do Polo de Apoio Presencial no município de São Paulo.

O processo foi encaminhado à Assessoria Técnica para análise inicial em 16/11/2023. Após exame preliminar, constatou-se a necessidade de complementação documental, tendo sido expedida a Diligência AT 306/2023.

Em atendimento, a instituição apresentou documentação complementar por meio de ofício próprio.

Em 19/01/2024, foi elaborada a Informação AT 38/2024, com proposição de designação de Comissão de Especialistas para análise técnica e visita *in loco*.

O Relatório Circunstanciado da Comissão de Especialistas foi juntado aos autos em 19/03/2024 (fls. 196 a 311). Embora tenham sido registrados apontamentos relativos à infraestrutura predial e à carga horária destinada ao estágio e/ou Trabalho de Conclusão de Curso, a Comissão manifestou-se favoravelmente ao pedido.

Posteriormente, em 23/05/2024, foi emitida a Informação AT 445/2024, contendo apontamentos que demandaram novos esclarecimentos da instituição. A manifestação foi solicitada com prazo de 10 dias, conforme comunicação expedida em 11/07/2024.

A instituição apresentou resposta por meio do Ofício 055/2024, acompanhado de versão atualizada do Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD.

Em 04/11/2024, o processo retornou à Assessoria Técnica, sendo elaborada a Informação AT 727/2024, encaminhada ao Relator.

Em 27/11/2024, o processo foi distribuído a Relator (fls. 533). Posteriormente, em razão de impedimento, foi publicada a Portaria CEE-GP 12/2025, designando novo Relator.

Após análise dos autos, o Conselheiro Relator determinou nova diligência, solicitando esclarecimentos quanto às condições de acessibilidade e infraestrutura predial (elevador, tomadas elétricas, sinalização em braile e adequação sanitária).



A instituição apresentou resposta por meio do Ofício 10/2025, em 07/04/2025, juntando documentação comprobatória.

O processo foi incluído na pauta da CEB em 08/10/2025, ocasião em que se determinou o retorno à Assessoria Técnica para verificação complementar de dados. Em cumprimento, foi expedida a Diligência AT 257/2025. A instituição respondeu por meio do Ofício 33/2025, apresentando a documentação solicitada.

Em tempo, é preciso constar a relação documental constante no Processo, a saber:

- I. Ofício 29/2025 (fls. 3);
- II. Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias (fls. 4 a 70);
- III. Ficha com identificação da escola (fls. 71);
- IV. Estatuto Social (fls. 72 a 94);
- V. CNPJ (fls. 95 e 96);
- VI. Cadastro de Contribuintes Mobiliários - em endereço diferente da sede (fls. 97 e 98);
- VII. FGTS – CRF (fls. 99)
- VIII. Débitos tributários da Fazenda Estadual (fls. 100);
- IX. Certidão Negativa de qualquer origem emitida pela Prefeitura Municipal de Campinas (fls. 101);
- X. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 102);
- XI. Ofício de Diligência AT 306/2023; (fls. 106);
- XII. Anexo II, da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 108 a 115)
- XIII. Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 116 a 179)
- XIV. Informação AT 38/2024 com encaminhamento para especialista (fls. 180 a 185)
- XV. Relatório Circunstanciado elaborado pelos especialistas (fls. 196 a 311);
- XVI. Informação AT 445/2024, com solicitação de esclarecimentos da Instituição (fls. 312 a 328);
- XVII. Solicitação de manifestação da equipe escolar (fls. 331);
- XVIII. Resposta encaminhada ao pedido de manifestação (fls. 334 a 357)
- XIX. Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 358 a 420);
- XX. Orçamento de motor 58657 e 58639 (fls. 428 e 429)
- XXI. Cadastro de Imóveis Tombados 005.013.0004-1 (fls. 431 e 432);
- XXII. Contrato para Prestação de Serviço para servidor Moodle (fls. 433 a 438);
- XXIII. Manual para alunos da Plataforma EaD 2024 (fls. 439 a 450)
- XXIV. AVCB do imóvel do Largo São Francisco (Fls. 451);
- XXV. Atestado de conformidade das instalações elétricas;
- XXVI. Relatório de Inspeção Periódica do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos e ART (fls. 453 e 455)
- XXVII. Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias (457 a 519);
- XXVIII. Informação AT 727/2024 (fls. 520 a 532);
- XXIX. Diligência encaminhada por Conselheiro Relator (fls. 538);
- XXX. Ofício nº 10/2025, encaminhado pela Instituição (fls. 540 a 552);
- XXXI. Diligência AT 257/2025 (fls. 557 e 558);
- XXXII. Ofício 33/2025 (fls. 556 e 586);
- XXXIII. Resposta a Diligência AT 257/2025 (fls. 257 a 577 e 587 a 597);
- XXXIV. Formulário de Segurança contra incêndio de Projeto Técnico (fls. 578 e 598);
- XXXV. Relatório de Parecer de análise emitido pelo Corpo de Bombeiro (fls. 579 e 599);
- XXXVI. Relatório/memorial de construção (fls. 581 e 601);
- XXXVII. Planta baixa do imóvel (fls. 582 e 602);
- XXXVIII. Relação de Tutores (fls. 583 e 584).

À vista dos elementos constantes nos autos, procede-se à análise da documentação apresentada, à luz da Deliberação CEE 191/2020 e da Deliberação CEE 207/2022, visto a data de protocolo do referido processo.

A presente análise incidirá sobre o Relatório Circunstanciado da Comissão de Especialistas, o Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 457 a 519), bem como sobre os documentos juntados em atendimento às diligências expedidas.



1.1 Justificativa (fls. 460 e 462)

No Plano de Curso, a instituição apresenta justificativa para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, fundamentando-se na expansão do mercado imobiliário regional e na necessidade de qualificação profissional para atuação na intermediação de compra, venda e permuta de imóveis, nos termos da Lei 6.530/1978, que regulamenta a profissão.

A instituição também contextualiza historicamente a regulamentação da profissão de corretor de imóveis, mencionando a evolução normativa desde a Lei 4.116/1962 até a promulgação da Lei 6.530/1978, que consolidou a exigência de formação técnica específica.

Quanto ao perfil profissional pretendido, o Plano destaca a necessidade de conhecimentos em áreas como Direito Imobiliário, Matemática Financeira, Engenharia, Arquitetura, Topografia e Informática, relacionando tais competências às exigências contemporâneas do mercado, especialmente após a vigência do Código Civil de 2002.

No que se refere à contextualização territorial, o Plano apresenta dados demográficos e geográficos do município de Campinas, ressaltando sua relevância regional e densidade populacional, a saber:

(...) “Campinas é um município brasileiro no interior do estado de São Paulo, Região Sudeste do país. Pertence à microrregião e mesorregião homônimas, distante 99 km a noroeste de São Paulo, capital estadual. Ocupa uma área de 794,57km², sendo que 389,34Km² estão em perímetro urbano e os 405,23km² restantes constituem a zona rural. Em 2022, sua população foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 1.138.309 habitantes, sendo o terceiro município mais populoso de São Paulo (ficando atrás de Guarulhos e da capital) e o décimo quarto de todo o país.”

1.1.2. Objetivos (fls. 467)

O Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD oferecido pela instituição, tem como objetivo “*capacitar o profissional para: planejar, executar, controlar e avaliar as ações de compra, venda e locação de imóveis*”.

Em complemento, verifica-se os seguintes objetivos específicos:

- *Promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo;*
- *Incentivar a pesquisa como princípio pedagógico e para consolidação do domínio técnico científico, utilizando recursos didáticos e bibliográficos;*
- *executar registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes;*
- *acompanhar a movimentação do mercado imobiliário;*
- *interpretar a legislação que regulamenta as atividades imobiliárias;*
- *aplicar técnicas de negociação e de trabalho em equipe fundamentadas nos padrões éticos e na comunidade interativa.”*

1.1.3 Requisitos de Acesso (fls. 469 e 470)

O ingresso no curso de Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade EaD – Ensino a Distância, ofertado nas formas concomitante e subsequente dar-se-á:

a) Na forma concomitante: *Mediante comprovação de ter concluído o ensino fundamental ou equivalente e estar matriculado(a) na primeira série do Ensino Médio ou equivalente.*

b) Na forma subsequente: *Destinado a quem já concluiu o Ensino Médio, mediante comprovação de conclusão.*

1.1.4 Perfil do Profissional de Conclusão de Curso (fls. 471 e 472)

Ao concluir o referido curso, o aluno deverá ter construído as seguintes competências:

- *identificar estratégias de planejamento de marketing, de compra e venda, de pós venda;*
- *identificar e interpretar a legislação que regula as atividades de comercialização, tais como as normas referentes aos direitos dos consumidores, aos contratos comerciais, às questões tributárias e fiscais;*
- *utilizar técnicas de venda, de atração de clientes, e de atendimento pessoal ou por meios eletrônicos;*
- *atuar em conhecimentos de processos próprios de uma empresa do ramo imobiliário;*
- *interpretar a legislação que regula as atividades imobiliárias;*
- *gerir a relação com construtores, proprietários de imóveis e clientes por meio de técnicas de negociação;*
- *vistoriar e avaliar imóveis ou terrenos para fins de captação, comercialização ou locação;*



- utilizar as formas de financiamento e o sistema de capitalização usados no mercado imobiliário;
- aplicar técnicas de negociação e do trabalho em equipe fundamentada nos padrões éticos e na comunicação interativa.”

1.1.5 Organização Curricular (fls. 475)

Quadro I1 - Matriz Curricular do curso Técnico em Transações Imobiliárias

Disciplinas	Presencial	Ead	Presencial (Horas)	Ead (Horas)	Total (Horas)
Aplicativos informatizados	20 %	80 %	10	40	50
Direito e legislação	20 %	80 %	10	40	50
Operações imobiliárias	20 %	80 %	10	40	50
Marketing imobiliário	20 %	80 %	10	40	50
Matemática financeira	20 %	80 %	10	40	50
Marketing digital	20 %	80 %	10	40	50
Ética e cidadania organizacional	20 %	80 %	10	40	50
Organização e técnica comercial	20 %	80 %	10	40	50
Economia e mercado	20 %	80 %	10	40	50
Sistemas construtivos	20 %	80 %	10	40	50
Linguagem trabalho e tecnologia	20 %	80 %	12	48	60
Construção civil e urbanismo	20 %	80 %	12	48	60
Patologias da Construção	20 %	80 %	12	48	60
Projetos Arquitetônicos	20 %	80 %	12	48	60
Planejamento e desenvolvimento do trabalho	20 %	80 %	12	48	60
Carga horária módulo/curso	20 %	80 %	160	640	800
Total Geral do Curso					
TCC (Trabalho de Conclusão de Curso)					150
TOTAL GERAL					950

Fonte: Plano de Curso Técnico de Transações Imobiliárias

1.1.6 Ementas (fls. 478 a 495)

A organização dos documentos contempla as seguintes informações: a. título da disciplina, b. carga horária, c. competências, d. ementa (que apresenta os conteúdos).

1.1.7 Período de Integralização (476 e 211)

No Plano de Curso apresentado consta apenas o período mínimo de integralização, fixado em 12 (doze) meses, não havendo menção expressa ao período máximo. Entretanto, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses encontra-se registrado no Relatório dos Especialistas, às fls. 211 dos autos.

1.1.8 Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (fls. 495 e 406)

O TCC é uma exigência para a conclusão do curso, devendo:

“(…) envolver necessariamente uma pesquisa empírica, que somada à pesquisa bibliográfica, dará o embasamento prático e teórico necessário ao desenvolvimento do trabalho. Será realizado através de atividades extraclasse, com uma programação estruturada para: orientação; desenvolvimento e apresentação do trabalho; de 150 (cento e cinquenta) horas. O TCC se integra a Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias na Modalidade EaD, sendo supervisionado pelo Coordenador do Curso.

(…)

A temática a ser elaborada deve ser contida no âmbito das atribuições profissionais da categoria, sendo de livre escolha do aluno.”

1.1.9 Critérios de Aproveitamento de Estudos e Experiências (fls. 497 e 498)

O Plano de Curso prevê a possibilidade de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriormente adquiridos pelos estudantes, desde que relacionados ao perfil profissional de conclusão do curso, contendo os seguintes esclarecimentos:

“I - Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - Em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, em cursos destinados à formação inicial, ou continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III - Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado: Em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.



O requerimento de solicitação de dispensa é protocolado na secretaria acadêmica, juntamente com a documentação comprobatória. A análise da solicitação e da documentação apresentada é feita pela Secretaria Acadêmica e Coordenação do Curso. Após análise, o requerimento/parecer é encaminhado à Direção de Ensino para deferimento e agendamento do processo avaliativo, definindo-se, neste momento, a data e comissão responsável pela realização;

A avaliação de competência teórico/prática, é realizada por uma comissão de professores das disciplinas do curso requerida pelo estudante, sob a presidência do Coordenador do Curso e supervisão da Direção de Ensino do Colégio, devendo considerar as diretrizes e procedimentos propostos no Plano de Curso."

1.1.10 Critérios de Avaliação (fls. 498 e 502)

A avaliação da aprendizagem, enquanto componente estruturante do processo de ensino e aprendizagem, deve assumir caráter contínuo, diagnóstico, formativo e cumulativo, conforme preconizam as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

De acordo com o Plano de Curso, a avaliação considerará o desempenho do estudante ao longo do desenvolvimento dos componentes curriculares, observando-se aspectos tais como:

- I – Responsabilidade com relação ao cumprimento dos prazos estipulados;*
- II – Organização com relação ao material;*
- III – Verificação do crescimento do aluno com relação aos objetivos propostos;*
- IV – Participação e motivação do aluno em todo o processo de aprendizagem;*
- V – Verificação da necessidade de acompanhamento extraclasse;*
- VI – Participação em Chats, atividades, pesquisas, análises, fóruns propostos, entre outros."*

Serão utilizados para este tipo de avaliação:

- I – Material didático online; Organização, Comprometimento com as atividades propostas;*
- II – Participação em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);*
- III – Atividades e Fóruns;*
- IV – Exercícios para verificação de aprendizagem;*
- V – Pesquisas;*
- VI – Análises, entre outros."*

O Plano de Curso prevê que o estudante com rendimento insuficiente, ao longo do período letivo, poderá ser submetido a estudos de recuperação, mediante a utilização de atividades, recursos e metodologias diferenciadas, em consonância com o princípio da avaliação formativa.

Os resultados dos módulos são expressos em escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com intervalos de 0,5 (meio) ponto. A Nota Final do Módulo (NFM) é obtida por meio da média aritmética simples entre: a nota das atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); e a nota da prova presencial.

Para aprovação no módulo, exige-se a NFM maior ou igual a 6,0 (seis) e a nota da prova presencial não inferior a 5,0 (cinco).

A Média Final (MF) do curso corresponde à média aritmética simples das Notas Finais dos Módulos, sendo exigida pontuação mínima de 5,0 (cinco) para fins de conclusão. Ressalta-se, ainda, que somente poderão realizar a prova presencial os estudantes que cumprirem integralmente as atividades previstas na etapa anterior, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, sob acompanhamento e registro do tutor.

1.1.11 Critérios de Promoção (fls. 502)

O Plano de Curso estabelece que a frequência será aferida tanto nas atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), mediante participação em tarefas, fóruns e demais atividades previstas, quanto nos momentos presenciais obrigatórios, com registro por lista de presença.

Cumpra verificar se estão explicitados o percentual mínimo de frequência exigido e os critérios formais de registro, em conformidade com a Deliberação CEE nº 207/2022.

1.1.12 Critério de Recuperação (fls. 502 e 503)

O Plano de Curso prevê que o estudante que não atingir a nota mínima exigida na Nota Final do Módulo (NFM) ou na prova presencial deverá participar de atividades de recuperação, agendadas pelo tutor.



Caso, após a recuperação, não obtenha a pontuação mínima necessária, poderá prosseguir nos estudos, permanecendo com um módulo em regime de pendência, a ser cursado posteriormente, seja após a conclusão dos demais módulos ou de forma concomitante, observado o limite máximo de um módulo pendente por vez.

1.1.13 Critérios de Retenção (fls. 503)

Será considerado retido o estudante que, por decisão do Conselho de Módulo, apresentar média final inferior a 6,0 (seis) em mais de três componentes curriculares. Também será considerado retido o estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista para o módulo.

1.1.14 Prática Profissional (fls. 503)

O Plano de Curso prevê que a Prática Profissional será desenvolvida em empresas conveniadas, bem como nos laboratórios e demais espaços pedagógicos da unidade escolar, estando integrada à carga horária da habilitação profissional.

A proposta explicita que a prática não se dissocia da formação teórica, constituindo elemento estruturante da organização curricular.

Será desenvolvida ao longo do curso por meio de atividades como estudos de caso, visitas técnicas, pesquisas, trabalhos individuais e em grupo, relatórios e ações de aproximação com o mercado.

1.1.15 Estágio Supervisionado

O Plano de Curso prevê a possibilidade de realização de estágio supervisionado, a critério do estudante, não constituindo requisito obrigatório para a conclusão do curso. Constam às fls. 504 e 505 as disposições relativas ao Plano de Estágio Supervisionado, contemplando orientações quanto à formalização, acompanhamento e registro das atividades desenvolvidas.

1.1.16 Pessoal Docente e Técnico (fls. 516 e 518)

Conforme documentação juntada às fls. 516 a 518, o Plano de Curso apresenta a relação do corpo docente e técnico-administrativo responsável pela oferta do curso, com indicação da titulação, formação acadêmica e dos respectivos componentes curriculares sob sua responsabilidade. Consta, ainda, às fls. 583 e 584, a relação de tutores vinculados à modalidade a distância.

1.1.17 Certificados e Diplomas (fls. 520)

Ao aluno concluinte do curso será conferido e expedido o diploma de Técnico em Transações Imobiliárias, satisfeitas as exigências relativas ao cumprimento do currículo previsto para a habilitação e à apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Ao completar os 3 (três) séries/módulos, com aproveitamento em todos os componentes curriculares, o aluno receberá o Diploma de Técnico de Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

1.1.18 Instalações e Equipamentos (505 a 515)

De acordo com o Plano de Curso, a instituição dispõe de Laboratório de Técnicas Imobiliárias, Laboratórios de Informática e Biblioteca.

Informa que as salas de aula destinadas ao curso possuem aproximadamente 72 m², com capacidade para 45 a 50 estudantes, estando equipadas com mobiliário adequado, ventilação, cortinas, tela de projeção, equipamento multimídia (data show móvel e TV/DVD), além de três salas dotadas de lousa digital.

A sede conta com oito laboratórios de informática, cada qual equipado com 20 computadores. O Polo de Apoio Presencial dispõe de um laboratório com 20 máquinas. O uso dos laboratórios ocorre mediante agendamento prévio, sendo utilizados para o desenvolvimento de aulas práticas com os programas instalados. Quanto ao acervo, a instituição informa dispor de biblioteca, sala de estudos e sala de pesquisa, apresentando relação de títulos de livros e periódicos disponíveis.

1.1.19 Das solicitações e respostas à Diligência AT 257/2025 (fls. 567 a 587)



A Diligência AT 257/2025 foi encaminhada com o objetivo de solicitar esclarecimentos e comprovações acerca de informações que não se encontravam suficientemente precisas no Plano de Curso apresentado. Ressalta-se que, embora a instituição tenha encaminhado relatório complementar contendo os devidos esclarecimentos, tais informações não constam de forma explícita e sistematizada na versão mais recente do Plano de Curso juntada aos autos, o que s.m.j, demanda sua devida incorporação formal ao documento.

1.1.20 Descrição das atividades presenciais e o processo de avaliação

Embora o Plano de Curso mais recentemente apresentado não explicita de forma detalhada a organização das atividades presenciais, a instituição complementa as informações no relatório circunstanciado, esclarecendo que os encontros presenciais compreenderão: avaliações presenciais obrigatórias (provas teóricas); atividades práticas simuladas de atendimento imobiliário; oficinas de legislação aplicada ao mercado imobiliário; orientações presenciais relativas à Prática Profissional e ao estágio.

No que se refere às avaliações presenciais, a instituição informa que serão realizadas em laboratório monitorado, observando-se os critérios previstos no Regimento da modalidade EaD. Esclarece, ainda, que o estudante deverá apresentar documento oficial com foto para identificação no momento da aplicação das provas.

1.1.21 Utilização de equipamentos e espaços para cumprimento da carga horária presencial

Considerando a capacidade física declarada e o número de vagas pretendidas para o curso, foi expedida diligência a fim de verificar a compatibilidade entre a oferta proposta e a infraestrutura disponível, especialmente no que se refere à utilização simultânea dos laboratórios e à organização dos encontros presenciais, assim, foi declarado que o uso dos espaços destinados as atividades presenciais, será realizado mediante agendamento por sistema interno ou pela plataforma Moodle. As turmas serão organizadas em blocos de até 20 (vinte) estudantes por laboratório, com distribuição semanal em horários e períodos alternados, havendo priorização das atividades avaliativas.

1.1.22 Descrição das atividades EaD

A instituição informa que as atividades na modalidade a distância serão integralmente disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, contemplando: videoaulas produzidas por docentes especialistas; leituras orientadas no material didático; fóruns avaliativos; atividades práticas simuladas; testes de aprendizagem automatizados; estudos dirigidos; chats e webconferências síncronas.

O acompanhamento dos estudantes será realizado semanalmente por tutor, mediante monitoramento das atividades desenvolvidas, com base em relatórios de acesso e desempenho gerados pela plataforma.

1.1.23 Práticas Profissionais

A instituição esclarece que a Prática Profissional possui carga horária total de 150 (cento e cinquenta) horas, assim distribuídas na seguinte conformidade: 50 (cinquenta) horas de atividades presenciais obrigatórias, compreendendo simulações, oficinas e estudos de caso e 100 (cem) horas de atividades externas supervisionadas, que poderão incluir visitas técnicas a imobiliárias, construtoras e cartórios, participação em plantões de vendas supervisionados e elaboração de parecer técnico imobiliário. Enfatiza-se ainda que o estudante deverá apresentar relatório final de Prática Profissional, a ser validado pelo Supervisor e pelo Tutor responsável.

1.1.24 Vagas

Solicita-se 250 vagas para o referido curso e enfatiza-se que o número é pertinente, considerando a infraestrutura disponível.

1.1.25 Relação de Tutores

A requerente apresentou relação nominal de tutores, constante às fls. 583 e 584. Esclareceu, ainda, que, além do atendimento disponibilizado na própria plataforma Moodle, os estudantes poderão contar com canal de comunicação via aplicativo de mensagens (WhatsApp), destinado ao suporte tutorial. Informou, igualmente, a existência de um Coordenador responsável pelo acompanhamento da oferta do curso na modalidade EaD.



1.1.26 Acessibilidade

Em resposta aos esclarecimentos solicitados, a instituição informou dispor de banheiro acessível, cadeiras reforçadas, mobiliário adaptado, teclados e materiais adequados para atendimento a estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. Conforme consta nos autos, a acessibilidade digital também está assegurada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com recursos compatíveis com navegação assistida.

1.1.27 AVCB

Consta nos autos que, à época da juntada dos últimos documentos, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) encontrava-se em processo de renovação. Para fins de comprovação da regularidade, a instituição apresentou o respectivo protocolo de renovação, acompanhado da documentação técnica exigida, incluindo: Projeto Técnico aprovado; Formulário de Segurança contra Incêndio; Memorial de Construção; Documento comprobatório das áreas construídas e Planta técnica atualizada.

A instituição informou que o AVCB se encontrava válido quando do início do processo de renovação, comprometendo-se a encaminhar aos autos o documento definitivo tão logo seja expedido pelo Corpo de Bombeiros.

1.1.28 FUNDAMENTAÇÃO

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a autorização de funcionamento de cursos na modalidade EaD:

Art. 12 O pedido de autorização de curso EaD deverá ser formalizado neste Conselho, para a autorização de funcionamento na sede da Instituição ou em polo.

§ 1º O representante legal da Instituição credenciada deverá formalizar o pedido por meio de requerimento dirigido a Presidência deste Conselho, acompanhado com o Plano de Curso.

(...)

Art. 13 O Plano de Curso deverá ser elaborado conforme as diretrizes nacional e estadual, destacando-se:

§ 1º A organização curricular com ementas detalhadas e definição de competências e habilidades a serem alcançadas e avaliadas em cada área e etapa do processo, descrevendo as atividades presenciais obrigatórias, atividades laboratoriais e estágios supervisionados, quando for o caso, e discriminando a carga horária dessas atividades.

§ 2º Os critérios de avaliação dos estudantes devem prever preponderância das avaliações presenciais sobre as avaliações periódicas a distância.

§ 3º O quadro da equipe de docentes devidamente habilitada na disciplina de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 4º O quadro da equipe de tutores devidamente formada na área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância.

§ 5º O tempo mínimo de integralização da carga horária do curso de acordo com o Anexo I.

§ 6º É vedada, ainda, a reclassificação para efeitos de conclusão de curso.

§ 7º As condições para aproveitamento de estudos e avaliação de competências.

(...)

Art. 16 Deverá ser apresentado também o material didático do curso completo de acordo com a organização dos módulos para apreciação da Comissão de Avaliação.

Art. 17 A análise da Comissão de Avaliação, para subsidiar o parecer de autorização de curso, deverá ser feita em função do Plano de Curso, do Projeto Institucional para EaD e da sua capacidade de implementação considerando a infraestrutura física e tecnológica de cada local em que o curso será instalado.

§ 1º A Comissão de Avaliação elaborará Relatório circunstanciado, constituindo-se em Parecer Técnico, para cada local em que será ofertado o curso solicitado, observando se há infraestrutura mínima requerida em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a necessidade de laboratórios permanentes ou móveis, simuladores, recursos e ferramentas didáticas, estágios supervisionados obrigatórios e atividades presenciais, previstos no Plano de Curso e Projeto Institucional.

(...)"



A **Deliberação CEE 207/2022** fixa Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devendo também ser observada para a instrução processual de solicitações de funcionamento de cursos técnicos.

O **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)**, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15/12/2020, disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio para orientar e informar as instituições de ensino, os estudantes, as empresas e a sociedade em geral.

“Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica”

Segundo o **CNCT** e nos termos do artigo 13º da **Deliberação CEE 207/2022**, a carga horária mínima para o do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade EaD, deve ser de no mínimo 1200 horas e, se realizado na modalidade EaD deve ter no mínimo 20% da carga horária em atividades presenciais. A informação constante na atual solicitação atende a norma referente a carga horária.

1.2 APRECIÇÃO

Trata-se do Processo 2023/00312, referente ao pedido de Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, nos termos das Deliberações 191/2020 e 207/2022 pelo Colégio Técnico Bento Quirino / Campinas, vigente à época do pleito, a qual foi revogada e substituída pela atual Deliberação CEE 238/2025 e Indicação CEE 249/2025.

O pedido foi protocolado neste Conselho Estadual de Educação em 06/10/2023 por meio do **Ofício 048/2023**, passando pela relatoria de alguns conselheiros, que diante de dúvidas, insuficiência ou inconsistência das informações apresentadas foram solicitadas diligências e visita *in loco*, devidamente registradas no processo.

No último manifesto, a Câmara de Educação Básica (CEB), em 08/10/2025, determinou o retorno à Assessoria Técnica para verificação complementar de dados. Em cumprimento, foi expedida a Diligência AT 257/2025 (fls. 557 – 558), solicitando o encaminhamento:

a. Novo Plano de Curso, contendo as seguintes informações:

- a.1 Descrição das atividades presenciais (descrever como será o processo de avaliação e aprovação);
- a.2 Descrição das atividades EaD;
- a.3 Esclarecer como serão as atividades referente à “Práticas Profissional”;
- a.4 Elucidar como serão utilizados os equipamentos e espaços para o cumprimento da carga horária presencial (agendamento, distribuição de senhas, etc.);
- a.5 A Instituição solicita autorização de 250 vagas para o referido curso, entretanto, nota-se que na sede possui 8 laboratórios, com 20 máquinas cada e o Polo possui 1 laboratório com 20 máquinas. Considerando o quantitativo de espaços e equipamentos, será pertinente esclarecimento quanto à distribuição e organização para atendimento presencial;
- a.6 Apresentar quadro de equipe docente, com a habilitação correspondente à disciplina de trabalho, incluindo a experiência ou formação em educação à distância.
- a.7 Apresentar quadro de equipe de tutores, com a formação na área de trabalho, incluindo a experiência ou formação em educação à distância.



a.8 Contemplar o item "Acessibilidade", com descrição dos aspectos físicos e pedagógicos.

b. AVCB atualizado da Sede da Instituição

A instituição apresentou nova documentação, anexa ao processo, que foi devidamente analisada pela Assessoria Técnica e registrada nesse Parecer. Verifica-se, portanto, que os documentos apresentados atendem à solicitação da CEB. Devido a isso, esta Relatora manifesta-se favorável a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, pelo Colégio Técnico Quirino com a oferta de 250 vagas, no período de 3 (três) anos.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 238/2025 e da Indicação 249/2025, defere-se pedido de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias ao Colégio Técnico Bento Quirino localizado à Rua José de Alencar, 442 – Centro - Campinas / SP, jurisdicionado à URE Campinas Leste. É mantido pelo Instituto Politécnico de Ensino e Cultura – IPEC CNPJ: 17.060.975.0001/08 (fls. 71), na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

2.2 Fica autorizada, pelo prazo de três anos, a oferta de 250 vagas para ingresso no curso.

2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, às URE'S Campinas Leste e Centro, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

São Paulo, 25 de março de 2026.

a) Consª Silvia Aparecida de Jesus Lima
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Vota do Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar e Silvia Aparecida de Jesus Lima.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 25 de março de 2026.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 01 de abril de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

